



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.009693/2024-11

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG E GILEAD SCIENCES IRELAND UNLIMITED COMPANY, REPRESENTADA NACIONALMENTE PELA GILEAD SCIENCES FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor Substituto, Sr. **BRENO LEITE SOARES**, em conformidade com a Portaria nº 472, de 01/07/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 122, de 02/07/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GILEAD SCIENCES IRELAND UNLIMITED COMPANY**, representada nacionalmente pela GILEAD SCIENCES FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.670.288/0001-89, sediada na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1.240, Andar 14/15, CJ 1401 a 1404, CONJ 1502 e 1504, Edifício Morumbi Golden Tower, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP: 04.711-130, em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL ANUNCIAÇÃO DA SILVA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.009693/2024-11. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 293/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Supressão quantitativa, consistente na redução de 1.440 comprimidos de TENOFOVIR ALAFENAMIDA 25MG, o que equivale a aproximadamente 0,10% do valor atualizado do contrato, com fundamento no art. 124, I, b c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

1.1.2. Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (meses) meses, a partir de **21/09/2025** até **20/09/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2. Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIPÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO TOTAL (CT + 1º TA)	QUANTITATIVO SUPRIMIDO	QUANTITATIVO TOTAL ATUALIZADO	VALOR UNITÁRIO USD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$
1	TENOFOVIR ALAFENAMIDA 25MG	1.311.840 (Comprimido)	1.440 (Comprimido)	1.310.400 (Comprimido)	3,00	14,9691

*ptax do Contrato (19/01/2024 a 16/04/2024): US\$ 1,00 = R\$ 4,9897

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução do objeto deste Termo Aditivo, o valor global d e **USD 3.931.200,00 (três milhões, novecentos e trinta e um mil e duzentos dólares americanos)**, que perfaz o valor global estimado em moeda nacional de R\$ 19.615.508,64 (dezenove milhões, seiscentos e quinze mil, quinhentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo:

ITEM	VALOR TOTAL DO CONTRATO (CT + 1º TA)	VALOR TOTAL SUPRIMIDO
1	USD 3.935.520,00	USD 4.320,00
ITEM	VALOR TOTAL DO CONTRATO (CT + 1º TA)	VALOR TOTAL SUPRIMIDO
1	R\$ 19.637.064,14	R\$ 21.555,504

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGA

3.1. Previsão de entrega para o período de vigência prorrogado:

PARCELAS	QUANTIDADE (COMPRIMIDO)	CRONOGRAMA DE ENTREGA (Até)
1ª	394.560	60 dias após assinatura do Contrato
2ª	457.920	30/01/2026
3ª	457.920	30/03/2026
TOTAL	1.310.400	-----

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte de Recursos: 1001000000;

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4370.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.30.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá prorrogar o prazo de vigência e adequar o valor da garantia, anteriormente apresentada, para USD 196.560,00 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta dólares americanos), que convertidos na hipótese de US\$ 1,00 para R\$ 4,9897, perfaz o valor global estimado em moeda nacional de R\$ 980.775,43 (novecentos e oitenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), com vista manter a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia **21/09/2025**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS

GUSTAVO HONDANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

RONI RICARDO DONAN

GILEAD SCIENCES IRELAND UNLIMITED COMPANY,

Representante GILEAD SCIENCES FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Anunciação da Silva, Usuário Externo**, em 15/09/2025, às 23:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roni Donan, Usuário Externo**, em 16/09/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 16/09/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Leite Soares, Diretor(a) Adjunto(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 16/09/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050430092** e o código CRC **949C2F89**.

Referência: Processo nº 25000.009693/2024-11

SEI nº 0050430092

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br